



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 02/03/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n.º 026/2019 Data: 24/03/2019

Horas: 13 h 30 min

ASSESSOR(A)

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, Monitor.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, um(a) (01) Monitor(a), carga horária 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da CF/1988 e art. 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até (01) um ano, podendo ser renovado por igual período, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terá seu termo final.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 26 de março de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a esta casa, tem por escopo, a autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de, um(a) (01) Monitor(a), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, considerando o término de contrato da servidora que se encerra no dia 03 de maio de 2019.

Considerando o cumprimento satisfatório das legislações educacionais e a *priori*, assegurar a segurança operacional dos alunos nas atividades de ensino dentro do perímetro de jurisdição e gestão escolar e primando sempre pela qualidade, eficiência e eficácia do ensino público, fato gerador da necessidade da contratação de tal profissional.

Contamos com a preciosa colaboração e os entendimentos dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.


CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

